

À todos os que receberam algum tipo de benefício do seguro desemprego

Em consequência da "Pesquisa Geral Mensal do Trabalho", do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar, há a possibilidade do cálculo do valor ter sido feito baixo para quem recebeu algum tipo de benefício do seguro desemprego depois de agosto de 2004.

Quanto à aplicação inadequada da Pesquisa Geral Mensal do Trabalho, não temos palavras para nos desculparmos pelo transtorno causado. O Ministério da Saúde como um todo se esforçará ao máximo para recuperar a credibilidade.

Desta vez, dentre os que receberam algum tipo de benefício do seguro desemprego após agosto de 2004, aos que receberam benefícios baixos em razão deste problema, efetuaremos o pagamento na ordem em que forem feitos os novos cálculos.

Tipos de benefícios do seguro desemprego – pagos pelo benefício adicional

Subsídios básicos (Incluem-se o benefício individual de extensão, benefício de extensão do treinamento, benefício de extensão de ampla área e benefício de extensão regional.), subsídio de ferimento e doença, subsídio de trabalho informal, subsídios de retorno ao emprego, subsídio de estabilização no emprego, subsídio de preparo ao emprego contínuo, subsídio de apoio à educação e treinamento, benefício aos em idade avançada na procura por emprego, auxílio específico aos que procuram emprego de curto período, auxílio de licença maternidade/paternidade, auxílio de licença para cuidar de necessitados e auxílio de continuação no emprego em idade avançada.

Critério dos valores do benefício adicional a serem pagos

Apesar do valor real do benefício adicional a ser pago depender do tipo de benefício e da época do recebimento, a média por pessoa, aproximada, é como mostrada abaixo.

Subsídios básicos (Incluem-se os casos em que receberam o subsídio de ferimento e doença, e os benefícios de extensão.)	1.345 ienes
Benefício de promoção ao emprego (subsídio de trabalho informal, subsídio de reemprego, subsídio de estabilização no emprego e subsídio de preparo ao emprego contínuo)	355 ienes
Benefício aos com idade avançada na procuram por emprego	414 ienes
Auxílio específico aos que procuram emprego de curto período	505 ienes
Subsídio de apoio à educação e treinamento	967 ienes
Auxílio de continuação no emprego em idade avançada	22.655 ienes
Auxílio de licença maternidade e/ou paternidade	3.099 ienes
Auxílio de licença para cuidar de necessitados	364 ienes

[Ex. de cálculo (No caso do subsídio básico)]

- ① Valor diário do subsídio básico após a revisão - Valor diário do subsídio básico antes da revisão = Valor da diferença a ser pago
- ② Valor da diferença a ser pago x Dias pagos no passado = Total da diferença a ser pago
- ③ Total da diferença a ser pago x Taxa de juros adicional = Valor adicional
- ④ Total da diferença a ser pago + Valor adicional = Benefício adicional

- ① Subtrai-se o valor diário do subsídio básico antes da revisão do valor diário do subsídio básico após a revisão.
- ② À diferença calculada em ①, multiplica-se os dias pagos no passado.
- ③ Ao total da diferença calculada em ②, multiplica-se a taxa de juros adicional.
- ④ Somam-se os valores calculados em ② e ③, efetuando o pagamento.

O benefício adicional em relação ao valor já pago, será feito adicionando-se ao valor calculado, o valor equivalente à [Diferença] que faltava, nos valores atuais.

Quanto ao benefício adicional do subsídio básico do seguro desemprego, preparou-se na página do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem Estar, uma calculadora para facilitar o cálculo do valor aproximado.

URL: https://www.mhlw.go.jp/stf/tuikakyu_uhu_kanimeyasukeisan.html

* O cálculo à esquerda é do valor do benefício adicional. O valor real do valor do benefício adicional de 1º de agosto até o final de julho, de cada ano, será um pouco diferente em alguns casos, pedimos a sua compreensão.

Quanto à agenda de pagamento do benefício adicional a ser pago

⇒ Informaremos a intenção do pagamento a partir de outubro, efetuando o pagamento a partir de novembro.



Linhas Gerais de Cada de Cada Tipo de Benefício do Sistema do Seguro Desemprego

Linhas Gerais de Cada Tipo de Benefício do Sistema do Seguro Desemprego

(* A percentagem do benefício pode ser diferente ao do passado.)

<Os que procuravam emprego ou recebiam orientação e treinamento após se afastar do emprego>

● Subsídio básico

Ao segurado comum ao se afastar do trabalho, caso satisfaça certas condições, será pago de 45 a 80% do salário diário médio dos 6 meses imediatamente anteriores (Doravante "valor diário do subsídio básico") por 90 a 360 dias, segundo a idade em que se afastou do trabalho.

● Benefício aos em idade avançada na procura por emprego

Ao segurado com 65 anos ou mais ao se afastar do trabalho, caso satisfaça certas condições, será pago o valor diário do subsídio básico por 30 ou 50 dias.

● Montante fixo para casos especiais

Ao segurado do trabalho de temporada ao se afastar do trabalho, caso satisfaça certas condições, será pago o valor diário do subsídio básico de 30 dias (40 dias atualmente).

● Benefício de apoio à educação e treinamento

Como ajuda durante o recebimento do treinamento aos com menos de 45 anos que recebe treinamento prático especializado, serão pagos 80% do valor diário do subsídio básico (50% do valor diário do subsídio básico aos que iniciaram o treinamento prático especializado antes do dia 1 de janeiro de 2018) durante o treinamento (medida provisória de abril de 2014 até final de 2021).

<Aos que se empregaram temporariamente ou se tornaram incapazes de trabalhar por ferimento ou doença durante o recebimento do subsídio básico>

● Subsídio de ferimento e doença

É pago aos dias reconhecidos como inelegível a receber o pagamento do subsídio básico, pela impossibilidade de trabalhar, do qualificado a receber o subsídio básico, devido a doença ou ferimento.

● Subsídio do trabalho informal

O qualificado a receber o subsídio básico, tendo trabalhado temporariamente, caso deixe sobrar 1/3 ou mais, e/ou 45 dias ou mais para receber, receberá por cada dia trabalhado, 30% do valor diário do subsídio básico.

<Aos que tiveram o número dias de recebimento do subsídio estendidos devido ao treinamento profissionalizante público e afins>

● Benefício individual de extensão

Aos que se afastaram do trabalho devido a doença intratável, deficiência de desenvolvimento ou catástrofe e não consegue empregar-se mesmo após passar o número de dias para recebimento do subsídio, em certos casos estende-se os dias de recebimento do subsídio até o máximo de 120 dias.

● Benefício de extensão por treinamento

Aos que recebem o treinamento profissionalizante público por ordem do diretor da agência de estabilização empregatícia pública, estende-se os dias de recebimento do subsídio até a finalização do treinamento até o máximo de 2 anos de treinamento.

● Benefício de extensão de ampla área

Caso seja reconhecida a dificuldade de se empregar na região de residência com base na situação do emprego e afins, no período e na região indicados pelo Ministro da Saúde, Trabalho e Bem Estar, estende-se os dias de recebimento do subsídio em 90 dias. Indicados quando do Grande Terremoto do Leste do Japão e do Terremoto de Kumamoto.

● Benefício de extensão regional

Aos que se afastaram do trabalho por falência, demissão ou suspensão do contrato, caso seja reconhecido pela agência de estabilização empregatícia pública e resida em região com condição desfavorável ao emprego, estende-se os dias de recebimento do subsídio em no máximo 60 dias (Medida provisória de abril de 2017 até final de 2022).

Linhas Gerais de Cada Tipo de Benefício do Sistema do Seguro Desemprego (* A taxa do benefício pode ser diferente do passado.)

<Aos que se reempregaram>

● Subsídio de reemprego

Em casos no qual o qualificado a receber o subsídio básico se reempregar, caso se reempregue restando 1/3 ou mais dias de recebimento do subsídio, serão pagos o valor de 60% dos dias de subsídio (70% dos dias de subsídio caso se reempregue restando 2/3 dos dias de recebimento do subsídio), adicionados ao subsídio básico diário.

● Subsídio de estabilização no emprego

Caso o receptor do subsídio de reemprego se estabeleça no trabalho pelo período de 6 meses após o reemprego, e caso o salário do emprego após o reemprego seja menor que o do emprego anterior ao afastamento, serão pagos o equivalente a 6 meses do salário rebaixado (40% dos dias de recebimento do subsídio anteriores ao recebimento do subsídio básico (30% no caso da taxa de pagamento do subsídio de reemprego for de 70%) sendo este o limite máximo.

● Subsídio de preparo ao emprego contínuo

No caso de portadores de deficiência ou os de 45 anos ou mais de idade, elegíveis ao plano de apoio ao reemprego, que consigam um emprego estável deixando restar 1/3 dos dias de recebimento do subsídio, serão pagos 40% dos dias de recebimento restantes, adicionados ao valor diário do subsídio básico, como montante fixo.

<Aos que continuaram no emprego após os 60 anos, os que tiraram licença maternidade/paternidade e/ou licença para cuidar de necessitados>

● Benefício básico de continuação no emprego em idade avançada

Aos segurados há 5 anos ou mais com 60 ou mais anos de idade e com menos de 65 anos, caso continuem empregados após os 60 anos e o salário mensal pago seja menor que 75% do salário de quando tinha 60 anos, será paga a taxa de rebaixamento de acordo com a situação do rebaixamento salarial (máximo de 15%) adicionado ao salário de cada mês após os 60 anos, até completar os 65 anos.

● Benefício de reemprego aos de idade avançada

Após receber o subsídio básico, deixando restar 100 dias ou mais de recebimento do subsídio, caso se reempregue após os 60 anos e o salário mensal após o reemprego seja menor que 75% do salário mensal tomado como base para o cálculo do subsídio básico diário, serão pagas a taxa de rebaixamento (máximo de 15%) de acordo com a situação do rebaixamento salarial, adicionalmente a cada salário mensal (Caso deixe restar 200 dias ou mais, por 2 anos, para 100 dias ou mais e menos de 200 dias, por 1 ano.).

● Benefício de licença maternidade/paternidade (Benefício básico de licença maternidade/paternidade)

Aos que tiram licença de trabalho para criar filhos com menos de 1 ano (Satisfazendo as condições, pode ser estendido até o dia anterior ao que completa 2 anos.), serão pagos durante a licença de trabalho, 67% do salário mensal anterior à licença de trabalho (Até 180 dias corridos do início da licença de trabalho. Após o 181º dia, serão 50%.) (Quanto ao benefício básico de licença maternidade/paternidade, será calculado adicionando-se ao período da unidade de pagamento durante o período de licença maternidade/paternidade, de 20 a 30% do salário mensal.)

● Benefício de retorno ao trabalho após a licença maternidade/paternidade

Recebido o subsídio de licença maternidade/paternidade, aos que continuarem no emprego por 6 meses ou mais após o retorno, serão pagos de 5 a 20% do salário mensal anterior à licença, adicionados ao período da unidade de pagamento durante o período de licença do trabalho.

● Auxílio de licença para cuidar de necessitados

Caso tire licença do trabalho para cuidar de ente específico, serão pagos 67% do salário mensal anterior à licença, por 3 meses.

Linhas gerais dos benefícios idênticos ao sistema de seguro trabalhista

Benefício para promover o rápido retorno ao trabalho

(Benefício até 31 de março de 2005)

● Ajuda financeira para o rápido retorno ao emprego

Caso o elegível ao subsídio de emprego volte temporariamente ao trabalho deixando restar 2/3 ou mais dos dias estabelecidos para o recebimento do subsídio, serão pagos 40% no salário diário do subsídio básico, para cada dia de trabalho.

● Ajuda financeira para o rápido retorno ao novo emprego

Caso o receptor do subsídio de reemprego volte ao trabalho de forma estável deixando restar 2/3 ou mais dos dias estabelecidos para o recebimento do subsídio, serão pagos 40% dos dias restantes estabelecidos para o recebimento do subsídio, adicionados ao salário diário do subsídio básico.